



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.40.00 / 19 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Pessoa Jurídica	32.000,00	0,00
Total por Ação:		122.000,00	122.000,00
2.039 - Gestão dos Recursos do MDE			
3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo		0,00	402.000,00
3.3.90.35.00 / 1 - Serviços de Consultoria		60.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		310.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 1 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Pessoa Jurídica	32.000,00	0,00
Total por Ação:		402.000,00	402.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		524.000,00	524.000,00
020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.067 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura			
3.1.90.04.00 / 0 - Contratação por Tempo Determinado		0,00	11.000,00
3.1.90.11.00 / 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		29.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 0 - Obrigações Patronais		0,00	18.000,00
3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo		0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00	0,00
Total por Ação:		34.000,00	34.000,00
2.068 - Manutenção dos Serviços Públicos			
3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo		0,00	30.000,00
3.3.90.92.00 / 0 - Despesas de Exercícios Anteriores		30.000,00	0,00
Total por Ação:		30.000,00	30.000,00
2.071 - Manutenção da Iluminação Pública			
3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo		0,00	295.000,00
3.3.90.36.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		310.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 0 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
Total por Ação:		310.000,00	310.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		374.000,00	374.000,00
020601 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.080 - Gestão da Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura			
3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo		0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00	0,00
Total por Ação:		5.000,00	5.000,00
2.096 - Gestão e Proteção do Meio Ambiente			
3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo		0,00	25.000,00
3.3.90.36.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00	0,00
Total por Ação:		30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		35.000,00	35.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

020801 - Fundo Municipal de Assistência Social

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.044 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.04.00 / 0 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	65.000,00
3.1.90.11.00 / 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 0 - Obrigações Patronais	0,00	65.000,00
Total por Ação:	130.000,00	130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00	130.000,00

020901 - Fundo Municipal de Saúde

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.094 - Atenção Básica		
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	0,00	110.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00	0,00
Total por Ação:	110.000,00	110.000,00
2.099 - Atenção à Saúde da Pop. para Proc. em Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	0,00	240.000,00
3.3.90.36.00 / 2 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	35.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 2 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	35.000,00	0,00
Total por Ação:	275.000,00	275.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	385.000,00	385.000,00
Total Geral:	1.485.000,00	1.485.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

ODEMAR GILSON SANTANA JUNIOR
Sec. Plan. Gestão e Finanças
CPF : 995.119.405-20

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito Municipal
CPF : 002.034.895-94

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.